

As contribuições dos movimentos feministas no Brasil para assegurar direitos humanos das mulheres

The contributions of feminist movements in Brazil to ensure women's human rights

Mestranda: Fabiola C. Montegutti-Cornelio, <http://orcid.org//0000-0003-3323-9627>
fabiola.montegutti26@gmail.com

Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, Brasil

Dr. C. Mercedes Cause- Cathcart, <http://orcid.org//0000-0001-7524-0242>
mechyc@uo.edu.cu

Universidad de Oriente, Cuba

Dra. Francisca Paula Soares-Maia, <http://orcid.org//0000-0002-5117-2422>
fpaolasmiai@gmail.com

Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, Brasil

Resumo

Ao longo do tempo, as relações de gênero vêm sendo discutidas, revelando que se configuram a partir de uma estrutura cultural a qual as constitui nas identidades do gênero masculino e feminino. Essas identificações estão vinculadas às relações de poder e ao mesmo tempo à compreensão da estrutura Estatal e à construção da democracia. Assim, os movimentos feministas vêm lutando contra as estruturas de dominação patriarcal e capitalista existentes na sociedade e principalmente lutando contra toda e qualquer forma de violência contra a mulher. Cada movimento feminista tem suas especificidades, dentro desse contexto, cada movimento luta contra a sua realidade de opressão. Essas lutas por direitos civis e políticos são algumas das demandas dos movimentos feministas. O presente artigo pretende trazer algumas das contribuições dos movimentos feministas, considerando as características de cada um desses movimentos, e em especial o caso do Brasil, visando a apontar os avanços e desafios.

Palavras-chave: Movimentos Feministas, Democracia, Direitos Humanos Contribuições e Desafios.

Abstract

Over time, gender relations have been discussed, revealing that it is configured from a cultural structure qualified as identifications in male and female gender identities. These identifications are linked to power relations and at the same time to the understanding of

the State structure and the construction of democracy. In this way, feminist movements have been fighting against the structures of patriarchal and capitalist domination existing in society and mainly fighting against any and all forms of violence against women. It is worth mentioning that each feminist movement has its specificities. Within this context, each movement struggles against its reality of oppression. These legal and political rights are some of the demands of feminist movements. In this way, the present article can summarize some contributions from feminist movements, taking into account the characteristics of each of these movements, and especially the case of Brazil, using indicators of progress and challenges.

Keywords: Feminist Movement, Democracy, Human Rights Contributions and Challenges.

Introdução

O presente artigo pretende fazer uma revisão sobre as contribuições dos movimentos feministas no Brasil para assegurar direitos humanos das mulheres e se divide em duas partes. Na primeira parte, iremos abordar de forma resumida sobre as ondas feministas e suas principais reflexões e demandas das lutas das mulheres na construção da democracia. Na segunda parte, faremos o panorama sobre a América Latina e em especial o caso Brasileiro no qual iremos analisar a questão dos direitos humanos e violência contra a mulher, bem como políticas públicas já conquistadas.

A Carta Universal dos Direitos Humanos nos mostra em seu art. 2º que “Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”.Desse modo, o presente artigo pretende contribuir para o entendimento das ondas feministas, bem como de suas contribuições para a construção da democracia e visa reafirmar que os direitos humanos é um direito de todos, destacando assim, algumas conquistas como fruto de debates, reivindicações e bandeiras de lutas de vários movimentos feministas.

Os movimentos feministas têm tido o importante papel social de levantar debates e promover a desconstrução de uma visão da sociedade que encara tal fato de uma

maneira natural, onde por sua vez, tende a diminuir o papel ou a importância das mulheres na sociedade e que conseqüentemente deixam-nas em maior nível de vulnerabilidade. Leva em consideração a necessidade de que seja discutida toda e qualquer submissão do gênero feminino, que seja vista como um problema social e cultural.

Ao analisarmos o conceito de cultura temos que considerar suas modificações históricas e antropológicas. Para que possamos entender, iremos nos focar nas buscas pela definição do antropólogo De Barros Laraia (1999), que elucida o termo cultura como movimento, algo que se modifica e transforma o modo que os seres socializados interpretam o mundo. Uma ferramenta que molda os fenômenos e condutas em sociedade, por exemplo, as diferentes formas de estrutura de parentesco – muito estudado na antropologia etnologia – as formas de casamento ou as diversas maneiras de nascer (parto) ou até mesmo os ritos fúnebres, cada sociedade interpreta e socializa esses ritos de acordo com os seus sistemas culturais.

A partir desta definição, entendemos que a cultura é algo que se constrói a imagem do seu contexto de vivência, ou seja, qualquer ser humano pode ser educado em qualquer cultura, logo qualquer forma de discriminação contra a mulher pode ser construída e desconstruída.

É nesse viés que abordaremos conceitos sobre a Teoria de Gênero e sobre os estudos dos movimentos feministas, mesmo com o crescimento econômico e conseqüentemente o crescimento da sociedade, o patriarcalismo sempre existiu e ainda persiste na sociedade. Desse modo, a mulher sempre sofreu a chamada violência simbólica, termo utilizado pelo escritor e filósofo francês P. Bourdieu, que se caracteriza em toda submissão e inferiorização do gênero feminino e a dominação masculina (Bourdieu, 2013, p.33).

Essa violência simbólica impulsionou os movimentos de mulheres por mudanças, não apenas no mercado de trabalho, mas também no âmbito social, político, saúde e familiar, obrigando o Estado a dar o devido amparo judicial a essas causas.

Os tópicos acima possuem a finalidade de responder a duas perguntas: Quais as contribuições dos movimentos feministas? E quais os desafios a serem enfrentados?

Métodos ou metodologias

Trata-se de um estudo bibliográfico, descritivo que analisa as ideias sobre as ondas feministas e suas principais reflexões expostas por vários autores dedicados ao tema, com ênfase nas teorias que abordam a problemática na América Latina e principalmente no Brasil.

Para alcançar o objetivo proposto, se consultam entre outros os seguintes autores: Pierre Bourdieu (2013) e De Barros Laraia (1999) no tratamento e base conceitual da cultura; Bittencourt (2015) no gênero, violência do gênero; Gurgel (2010) sobre as ondas feministas. No caso da primeira, também foi fonte de consulta para conhecimento das lutas na América Latina e no Brasil, assim como outros autores citados no texto e referenciados ao final do trabalho.

Resultados e discussão

É incorreto afirmar que as teorias feministas podem ser contempladas de forma universal. O que se pode dizer, é que há momentos históricos de grandes reivindicações realizadas por mulheres, e que tais momentos são desempenhados por grupos e posicionamentos teóricos diversos compreendendo o contexto sócio histórico dos sujeitos sociais envolvidos. Sendo assim, começamos fazendo uma apresentação das teorias feministas e seus momentos de maiores reivindicações, comumente chamadas de *ondas feministas*. Fazemos um recorte temporal de cada onda feminista da Europa e Estados Unidos, para que possam ser debatidas as principais influências, bem como os avanços da época.

Ao nos referirmos às ondas feministas, não podemos nos desvincular da Teoria de Gênero, uma vez que, essa tem como intuito explicar ou distinguir as diferenças entre homens e mulheres dentro de uma categoria não apenas baseada em seu aspecto biológico, mas em uma categoria cultural dentro de um contexto de dominação masculina, para posteriormente podermos entender como se sucederam ao longo do tempo. Logo, as ondas feministas devem ser olhadas em seu aspecto amplo ou de maneira aprofundada quanto a seus diversos conceitos.

A maioria da população entende que as desigualdades existentes entre homens e mulheres estão relacionadas e classificadas pelo seu sexo, ou seja, essas desigualdades são entendidas como uma questão biológica e não como uma questão cultural e social,

assim como destaca a escritora Tilly (1994, p.31). Contudo, essas diferenciações estão vinculadas a uma relação de poder imposta do gênero masculino sobre o gênero feminino. Santos (2008, p.4) entende como Gênero:

(...) uma divisão social realça a ideia de que as diferenças de gênero são predominantemente de origem social e estruturais, de modo que o homem, como uma categoria, possui mais poder social que a mulher, como uma categoria. A divisão social de gênero implica não apenas em diferenças, mas em desigualdades incorporadas nas estruturas da sociedade.

Nesse sentido, as autoras Angeli e Maders (2010) ao analisar o termo Gênero entendem que o conceito está relacionado a uma estrutura cultural, social, política e de poder e que ao falar dessa relação de poder revelam que existe uma desigualdade entre os gêneros (homem e mulher), que está relacionada aos momentos históricos, lugares e classes sociais, o que impõe papéis diferenciados para cada um dos sexos, portanto, não podemos neutralizá-los.

Vê-se que as relações de gênero ainda estão maquiadas ou caracterizadas nas opressões e subordinações do gênero feminino, e que essas opressões não podem ser vistas de forma normal, pois até mesmo na história da humanidade essas relações sempre são interpretadas de maneira em que o gênero masculino se encontra como dominador, reforçando a concepção e a posição da mulher na sociedade.

O debate sobre a submissão da mulher dentro de uma estrutura capitalista e patriarcal vem sendo feita há vários anos, porém, a história nos dá apenas alguns nomes e registros de alguns grupos de mulheres que se colocavam na luta contra as desigualdades de gênero e todas as outras demandas defendidas por esses movimentos feministas.

Analisando os estudos do papel da mulher na sociedade, vemos que o seu acesso a direitos civis era limitado à dominação masculina. Nessa perspectiva, subentende-se que mulheres e homens são seres biologicamente e intelectualmente diferentes e que, resultando dessa diferença, ambos devem cumprir papéis diferentes na sociedade, incluindo tarefas e responsabilidades com finalidades diferentes um do outro e principalmente negando o ingresso de mulheres na esfera política. Essa construção social e cultural do homem como um ser superior traz ainda a necessidade de demonstrar a soberania sobre o gênero feminino (Bourdieu, 2013).

A cidadania e consequentemente a democracia e direitos humanos, está relacionado no diálogo do Estado com os indivíduos que compõem aquela sociedade. Essa existência consiste na composição política nacional e no sentimento de pertencer e participar das ações públicas, sendo assim a cidadania está na interação dos indivíduos tanto homens quanto mulheres, e na noção de pertencimento e participação daquela comunidade de modo amplo (Marshall, 1967). Essa cidadania constrói-se através do desenvolvimento dos Estados Nacionais e do surgimento do capitalismo, considerando-se que todos os indivíduos são iguais perante a lei, segundo a Declaração dos Direitos Humanos (1948).

A partir do exposto, é que podemos analisar as diversas lutas históricas em que a sociedade busca conceitos básicos e fundamentais para a construção da cidadania e da democracia, buscando assegurar seus direitos como cidadãos. O Direito propriamente dito, em sua atualidade, passou por um processo histórico para a sua conquista, tais como direitos civis, políticos, culturais, sociais e econômicos, que são consequências de grandes debates e movimentos sociais para a mobilização do Estado, temáticas como a contribuição dos movimentos feministas, vêm sendo debatidas, em busca de erradicar diversas problemáticas enfrentadas pela sociedade. (Gohn, 2008)

Em tal caso, as lutas das mulheres como sujeitos de direito dentro da sociedade civil têm uma longa história, podemos afirmar que os movimentos feministas tiveram uma grande participação na construção de políticas públicas voltadas para questões de gênero, sua primeira exibição foi em meados de 1789, e vem tentando até a atualidade derrubar uma estrutura simbólica de um sistema que neutraliza as desigualdades tentam naturalizar uma dominação patriarcal e capitalista.

A Revolução Francesa (1789-1899), que além de ser um grande divisor da Idade Moderna para a Idade Contemporânea, teve um grande número de mulheres em busca de igualdade de direitos civis e políticos, além de estarem dispostas a servir as forças armadas em defesa da revolução, tal possibilidade que até então era restritamente aos homens, uma vez que tinham a ideia que as mulheres eram incapazes tanto moralmente, como fisicamente, desta forma sua posição apenas servia a serviços domésticos. (De Freitas Schmidt, 2012)

A primeira onda feminista teve como luta, um novo entender de cidadania, onde mulheres reivindicavam direitos iguais em correspondência à direitos referentes aos

homens, ou seja, o protagonismo de mulheres em representação política, acesso à educação, acesso à formação ao trabalho remunerado e ao voto. Tal fase chamada também como “sufragista” é caracterizada como “ao interesse das mulheres brancas de classe média” por apresentar pautas generalizadas de igualdade formal inclusiva que em pouco ferem a estrutura patriarcal historicamente edificada (Bittencourt, 2015, p.200).

Assim afirma Gurgel (2010) quando fala: As mulheres defendiam que o sufrágio universal possibilitaria o acesso das mulheres ao parlamento e, por conseguinte, abriria a possibilidade de mudança no conjunto das leis e instituições. A luta sufragista também possibilitaria uma ampla aliança entre as mulheres, unificando posições políticas diferentes. (Gurgel, 2010, p3).

Foi nesse momento, após dois anos da Revolução Francesa, que a autora Olympe de Gouges (1791), analisando o contexto histórico de sua época, lutava pela igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres. Essa autora foi guilhotinada em Paris, pois se manifestava em relação à posição das mulheres na sociedade, falando de forma geral, que as mulheres podem e devem estar em todos os lugares.

Cisne (2015) relata ainda que Olympe de Gouges também propôs a “Declaração dos direitos da mulher e da cidadã” em 1791, declaração contemplada em 17 artigos, como intuito de suplicar a todas as mulheres para que tomassem um posicionamento referente ao que acontecia com elas.

É importante ressaltar que as pautas levantadas em debate na época pelos movimentos feministas eram isoladas, pois deixavam de considerar toda uma estrutura de dominação e exploração, e principalmente pós-guerras mundial e econômicas, que fortaleceram o retorno das mulheres na esfera doméstica, uma vez que as mulheres já tinham conquistado direitos civis e políticos.

O segundo momento de grande luta dos movimentos feministas foi a partir de 1960, no qual veio apontando como o sistema era capitalista, patriarcal e racista, no que cada vez mais neutralizava e ratificava a inferiorização das mulheres. É neste momento também que o próprio movimento feminista, em conjunto com as demais organizações, traz delineamentos dentro de suas reivindicações de raça e classe dentro de um sistema de violência e opressão. (Pereira, 2018)

Nesse sentido, a escritora e filósofa francesa Simone Beauvoir, em seu livro *O Segundo Sexo, Fatos e Mitos* publicado em 1970, coloca em questão como a mulher é subjugada na sociedade. Mostra como que desde os primórdios a figura do homem é vista como um ser humano primário, singular, existente e positivo na sociedade, enquanto a mulher aparece como uma figura negativa e limitada, como um ser humano errado perante o homem.

Na década de 1980 surge um novo feminismo, que veio criticar a forma como o movimento da segunda onda reivindicava os seus direitos ao configurar as suas demandas de forma universal, como se todas as mulheres tivessem os mesmos problemas ou as mesmas causas, sem olhar as suas particularidades.

Neste aspecto a escritora Bittencourt (2001, p.202-203), cita as autoras S. Bordo, E. Grosz, J. Butler e D. Haraway quando defini a Teoria Queer, que define uma produção intelectual e novas categorias de analisar a dominação masculina na contemporaneidade, e coloca questionamentos que mexem com as estruturas e vão contra a heteronormatividade e que permite pensar além ou nas mais diversas razões políticas e de igualdades.

Em um panorama geral são progressos atingidos gradativamente ao longo da história, que vem discutindo não só o patriarcalismo e o capitalismo, mas também o racismo e a exploração dos corpos, colocando assim que tal liberdade não se dá de forma individual e fechada, mas é uma estrutura que deve ser rompida de dentro para fora e que possa atingir toda a coletividade. Nesse sentido, a professora de direito Kimberle Crenshaw (2002), conceitua a palavra interseccionalidade: A discriminação interseccional é particularmente difícil de ser identificada em contextos onde forças econômicas, culturais e sociais silenciosamente moldam o pano de fundo, de forma a colocar as mulheres em uma posição onde acabam sendo afetadas por outros sistemas de subordinação (Crenshaw, 2002, p.6).

A interseccionalidade vem trazendo as questões de patriarcalismo, capitalismo e racismo, opressões sofridas por mulheres negras. A autora formula a teoria do combate das desigualdades em diversas áreas, ressaltando pontos de vista muito específicos que surgem a partir das vivências das mulheres negras no decorrer da história, das rainhas

africanas, dos quilombolas, de Soujuner Thruth, Sueli Carneiro, Angela Davis, Lélia Gonzalez e demais autoras do feminismo negro. Refletindo que o corpo das mulheres pode ser entendido de forma interseccional, tendo nuances de subordinação pautadas em classificações sociais, raciais e de gênero e demonstrando como os demais feminismos, bem como, a sociedade negligenciavam as demandas de mulheres negras.

As lutas das mulheres na América Latina e o Caso Brasileiro

Como já mencionado acima, o feminismo não deve ser olhado de uma forma universal, principalmente em relação à América Latina, pois o feminismo na América Latina não se pode ser comparado ao feminismo eurocêntrico ou norte-americano, pois se deriva de sua contextualização histórica de uma realidade de colônia e exploração dos países independentes. Deve-se pensar numa real descolonização do feminismo, para atingir as camadas populares de mulheres nas margens do sistema-mundo, reconhecendo as transversalidades de gênero, raça e classe. (Bittencourt, 2015, p.204)

De toda a forma, o feminismo na América Latina carrega, até os dias atuais, os frutos de uma sociedade escravocrata, colonizada e dominada pelos os países independentes, com a finalidade de estimular o capitalismo. Foi nesse processo que as mulheres negras e indígenas tiveram o principal papel no sofrimento de violência e exploração.

Assim como relata Sueli Carneiro (2003):

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências. (Carneiro, 2003, p.49)

Não obstante, Angela Davis (2005) nos traz que, nos Estados Unidos, após a escravização poucas mulheres negras conseguiram escapar dos serviços domésticos ou do campo. As funções eram repetidas de suas mães que eram escravas e mesmo que trabalhassem em outros setores eram mal pagas ou o trabalho era degradante. De igual modo, o abuso sexual que cotidianamente a mulher negra sofria na escravização perdurou por gerações.

No Brasil, após o período de escravização, as mulheres negras também se viram obrigadas a trabalhar em serviços domésticos e ainda hoje continuam em similares

condições de desigualdades socioeconômicas. O racismo anda de mãos dadas com o sexismo e, em uma sociedade capitalista, a mulher negra tem seu lugar na última posição.

Como Molyneux (2011) nos coloca, principalmente, na América Latina, com suas especificidades geopolíticas, as reivindicações mudam pela questão indígena e afrodescendente. Para essas mulheres latino-americanas, as pautas partem intrinsecamente do princípio de que somos colonizadas, despersonalizadas e destituídas de direitos básicos de acesso à educação, à creche, à equiparação salarial e à falta de representatividade nos espaços acadêmicos.

Sendo assim, a principal questão a ser tratada em relação ao feminismo na América Latina se constitui nas identidades construídas a partir de seu contexto histórico, no qual representam nas suas composições de resistências feminina contra as opressões sofridas, sendo elas diferentes das teorias do feminismo tradicional eurocêntrico e norte-americano de mulheres brancas e burguesas.

Nísia Floresta (1810-1885) foi a precursora do feminismo no Brasil, conhecida por sua forma de resistência e luta, pois acreditava que as mulheres conseguiriam se emancipar através da educação, chegando até a instituir um colégio para mulheres no Estado do Rio de Janeiro.

Karawejezyk (2012), relata que:

No ano de 1832, Nísia foi a responsável pela divulgação da versão do livro intitulado "Vindications of the rights of woman" da inglesa Mary Wollstonecraft. A versão escrita por Nísia recebeu o título de Direitos das mulheres e injustiça dos homens e não era uma "simples tradução do texto", mas uma adaptação do mesmo à realidade nacional. Rachel Araújo chega a denominar tal obra como uma "antropofagia literária" que consiste na apropriação de um texto não para produzir uma réplica, mas para transformá-lo com elementos da cultura local. Tal façanha literária conferiu a Nísia o epíteto de "precursora do feminismo", não somente no Brasil, como também na América Latina (Karawejezyk, 2012, p.115).

Autoras como N. Floresta e M. Wollstonecraft, buscaram ressaltar a importância do papel das mulheres na sociedade, tais papéis renegados e ocupados por homens. Nísia entendia que a educação era uma arma revolucionária contra o sexismo de sua época, e que as mulheres poderiam mudar a sua realidade a partir do acesso à educação. Essa maneira de ver a Educação como uma força revolucionária também foi apoiada por

Maria Lacerda de Moura (1887-1945), nas primeiras décadas do século XX e, posteriormente, passou a participar dos primeiros movimentos a favor do sufrágio no Brasil. (Karawejezyk, 2012, p.116)

A autora ainda ressalta que no ano 1919, o êxito em relação à educação para as mulheres, o que demonstrou ser uma das formas de conseguir a emancipação perante a sociedade, outra pauta levantada pelas mulheres foi em relação às suas atribuições de servidão aos homens: papéis como “esposa, dona de casa e mães”. São esses papéis que reafirmam a segunda categoria imposta às mulheres, e é nesse momento que se toma consciência da inferioridade do gênero feminino em relação ao masculino. Após II Guerra Mundial (1939-1945), as reivindicações dos movimentos feministas eram voltadas aos direitos civis e políticos, principalmente direitos referentes a questões relacionadas a jornadas de trabalho e salários desiguais, negados às mulheres.

A escritora Maria da Glória Marcondes Gohn (2008), relata que apenas por volta de 1975 a 1980 que no Brasil começa a surgir as manifestações e protestos devido à ditadura militar que ocorreu até 1975. Foi nesse período que surgiram Clubes de mães que procuravam respostas do Estado Brasileiro pelos desaparecimentos de seus filhos na ditadura, mulheres exiladas reivindicando seus direitos, mulheres lutando pelo direito de mudança de qualidade de vida, lutando por escolas, creches e moradias. Sendo que o movimento feminista foi ganhando força no interior das universidades. As mulheres foram ganhando reconhecimento do seu trabalho, o qual já poderia ser utilizado em diversas áreas do conhecimento.

Essa autora relata que:

Os estudos e pesquisas das feministas integraram-se paulatinamente na comunidade científica universitária e nos centros de pesquisas, a exemplo da Fundação Carlos Chagas em São Paulo. A Fundação Ford teve um papel importante como impulsionadora de pesquisas sobre as mulheres no Brasil na década de 1980. (Gohn, 2008, p.141).

Com a pressão que o Estado Brasileiro estava tendo com as articulações dos movimentos feministas começaram a surgir políticas públicas voltadas para as mulheres, e da mesma forma assumiram esferas nas quais eram renegadas desde os tempos mais remotos. Foi neste momento também que a sociedade abria espaço para

discutir problemas relacionados a gênero, às relações de afetividade, novos modelos de família e sexualidade e demais demandas.

Em 1990, as mulheres foram se colocando em novos setores. Os atores de representatividade foram se modificando juntamente com a conjuntura sociopolítica do Brasil. As ONGs eram predominantemente representadas por mulheres, com o foco na inclusão social, e eram ligadas a programas institucionalizados, dentro de sindicatos, convenções e tratados nacionais e internacionais.

Portanto, podemos dizer que o século XX foi um grande difusor de compreensão sobre o feminismo, sendo que as mulheres começam a se organizar para poderem atuar na esfera política, em programas de conscientização, ressaltando os seus direitos, identificando pontos de ajuda àquelas que sofriam violência de seus companheiros, intensificando as lutas contra a violência.

Devemos considerar as dificuldades dos movimentos feministas de se articular frente às influências do Estado na sociedade, de todos os seus mecanismos, estruturas de controle cultural e legislativo, sua economia e ações de bem estar. Portanto, para levar estrutura de um movimento feminista adiante, teriam que reconhecer que algumas mudanças de mentalidades seriam necessárias, para conseguir articulações dentro do sistema político. Sendo assim, nos anos posteriores foi de suma importância a preservação e os desenvolvimentos dos movimentos no Brasil e em toda a América Latina, pois todas as atividades exercidas neste âmbito dentro dos movimentos foram para articular as políticas públicas e monitoramentos das políticas já conquistadas pelas mulheres, desde o campo nacional, bem como, internacional, tratados e convenções acordados do Estado Brasileiro. Portanto, podemos dizer que os movimentos feministas consistem em várias interlocuções com o Estado para se manter.

A partir das análises sobre os movimentos feministas na América Latina, e principalmente no Brasil, é válido ressaltar que o movimento feminista brasileiro, como movimento social, superou todos os seus limites esperados, podendo ser citadas diversas conquistas e desafios enfrentados que resultaram em políticas públicas (conselhos da mulher, delegacias especializadas para mulheres, secretárias, etc.), pois da mesma forma que conquistou políticas, monitorou sua execução para assegurar suas demandas, não

apenas como direito das mulheres, mais como direito da cidadã brasileira. Costa (2005) relata que:

O resultado da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres é a demonstração da força, da capacidade de mobilização e articulação de novas alianças em torno de propostas transformadoras, não só da condição feminina, mas de toda a sociedade brasileira. (Costa, 2005, p.75).

Portanto, ao falar sobre o feminismo, temos que lembrar que para chegar aos direitos que temos hoje, o seu processo foi longo, rompendo barreiras e identificando novos olhares e formas de feminismos.

A Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/2006) é uns dos exemplos de política pública como resposta de toda a luta dos movimentos feministas, no combate à violência doméstica. Para entendermos a importância da referida lei, Cunha (2011) cita as palavras de Maria da Penha, que destaca:

Para mim foi muitíssimo importante denunciar a agressão, porque ficou registrado internacionalmente através de meu caso, que eram inúmeras as vítimas do machismo e da falta de compromisso do Estado para acabar com a impunidade. Me senti recompensada por todos os momentos nos quais, mesmo morrendo de vergonha, expunha minha indignação e pedia justiça para meu caso não ser esquecido. (Cunha, 2011, p 27).

Esse processo longo e desgastante gerou muitos debates e manifestações de diversas instituições, pois sua estrutura legislativa, que combate a violência e a discriminação de gênero, garante o mesmo tratamento aos casais homossexuais (casais entre mulheres) e para transexuais, entendendo que violência não se restringe apenas à violência física, mas vai além.

Por fim, podemos destacar as múltiplas formas de violência contra a mulher atrelada às estruturas que constituem as relações entre o homem e a sociedade fortalecidas pela ideologia de uma sociedade patriarcal, capitalista e racista. É no desvelamento dessas questões que reside a relevância das ideias aqui expostas, como forma de destacar as lutas das mulheres para assegurar os seus direitos humanos e para criação de políticas públicas nessa esfera.

Por fim, pode-se concluir que, até o presente momento, ao se falar sobre os movimentos feministas e principalmente sobre os movimentos ligados à luta e permanência de direitos referentes a mulheres na América Latina, e incluímos o Brasil, devemos lembrar

que para chegar aos direitos que temos hoje, o seu processo foi longo, pois enfrentou sistemas de patriarcado tanto familiar, quanto nas religiões, identificando novos olhares e formas de feminismos.

O contexto Latino Americano proporcionou às lutas feministas a construção de paradigmas interseccionais moldados com sistemas políticos coloniais, capitalistas dependentes e democracias interrompidas. Confabulando novas formas de resistências e corpos políticos, com demandas emergidas de mulheres indígenas, camponesas, periféricas e negras. Com os adventos das Convenções que o Brasil passa a ser signatário, as mulheres passam a ter maior respaldo às violências sofridas independente de sua qualidade. É importante ressaltar que toda e qualquer discriminação e violência contra a mulher é considerada uma violação aos direitos fundamentais, considerando ainda que a violência doméstica sofrida pelas mulheres em suas relações afetivas e familiares, bem como os assassinatos dessas mulheres, sem respostas do Estado Brasileiro, é uma das maneiras mais humilhantes, pois atinge sua liberdade, integridade e todos os seus direitos civis e políticos na sociedade. Durante anos as mulheres foram subjugadas, vivendo essa discriminação e subordinação por sua vulnerabilidade.

Contudo, não podemos contar com a glória ainda, pois existem pautas diversificadas a serem discutidas e conquistadas, grandes tabus ainda a serem desconstruídos e repensados. Reformulação de questões relacionadas a gênero ainda são necessárias, uma vez que ainda persiste o imaginário da estrutura social e tradicional na sociedade, cristalizando papéis sociais entre homens e mulheres, situação agravada por relações de poderes apoiadas na raça e na classe, amarrada culturalmente e politicamente a um sistema de dominação patriarcal.

Conflito de interesses

Não existem conflitos de interesses entre as autoras do presente artigo.

Contribuição de autoria

Para a elaboração do respectivo artigo, a construção de conhecimento foi de forma coletiva sendo que cada um contribuiu dentro de sua área de conhecimento, tornando assim uma escrita compartilhada e visando o debate aprofundado sobre gênero e direitos humanos. Por fim o artigo tem o intuito de debater a raiz do problema das questões de gênero e trazer as contribuições dos movimentos feministas para a sociedade,

contribuições nas quais podemos relatar como direito ao voto, ao trabalho remunerado, ao acesso à vida pública e política, políticas públicas ao combate à violência de gênero, dentre outras.

Referências bibliográficas

1. Angelin, R.; Maders, A. M.. A construção da equidade nas relações de gênero e o movimento feminista no Brasil: avanços e desafios. Cadernos de Direito, v. 10, n. 19.
2. Beavouir, S. de (1970) O segundo sexo, fatos e mitos. São Paulo; Difusão Europeia do Livro.
3. Bittencourt, N. A. (2015). Movimentos feministas. Insurgência: revista de direitos e movimentos sociais, v. 1, n. 1.
4. Bourdieu, P (2013). A Dominação Masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
5. Carneiro, S. (2003). Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora, v. 49.
6. Cisne, M. (2015) Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. Serviço Social em Revista, v. 18, n. 1.
7. Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista estudos feministas, v. 10, n. 1.
8. Costa, S. G. (2004). Movimentos feministas, feminismos. Revista Estudos Feministas, v. 12.
9. Costa. A. A. (2005). O movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. Revista Gênero, vol. 5 n.2.
10. Davis, A. (2013) Mulher, Raça e Classe. São Paulo: Plataforma Gueto.
11. De Barros Laraia, R. (1999). Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro. Zahar.

12. Declaração universal dos direitos humanos. Recuperado de <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>> Acesso em 27/03/2020.
13. De Freitas Schmidt, Joessane. As mulheres na revolução francesa. Revista Thema, v. 9, n. 2, 2012.
14. Gohn. M. da G. (2008). Novas teorias dos movimentos sociais. São Paulo: : Loyola.
15. Gohn. M. da G. (2011). Movimentos sociais no início do século XXI. Rio de Janeiro: Vozes.
16. Gurgel, T. (2010). Feminismo e luta de classe: história, movimento e desafios teórico-políticos do feminismo na contemporaneidade. Seminário Internacional Fazendo Gênero, v. 9.
17. Karawejczyk, M. (2012) Nísia Floresta e a questão da emancipação feminina pelo viés educacional. MÉTIS: História & Cultura, v. 9, n. 18.
18. Marshall, T. Hu. (1967). Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Editora Zahar.
19. Molyneux, M. (2010). Justicia de género, ciudadanía y diferenciación en América Latina. Usal Revistas. Studia Historica. História Contemporânea, Vol. 28, p. 181-211.
20. Pereira, J. O. y outros. “Meu corpo, minhas regras”? Feminismos e os sentidos do corpo em rede digital. 2018. Recuperado de <https://tede.pucsp.br/handle/handle/21295>>. Acesso em 01/10/2020
21. Santos, J. A. F. (2008). Classe social e desigualdade de gênero no Brasil. Dados, v. 51, n. 2, p. 353-402, 2008.
22. Tilly, L. A (1994). Gênero, história das mulheres e história social. Cadernos Pagu, n. 3.